

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 15/2025

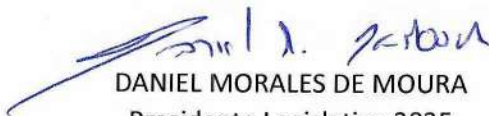
DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
48	Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de treinamento de pessoal, no que tange o tema "mídias sociais para o poder público: como melhorar o alcance de postagens e fortalecer s redes sociais de vereadores e instituições".	Dada a demanda de capacitação de treinamento de pessoal, no que tange o tema "mídias sociais para o poder público: como melhorar o alcance de postagens e fortalecer s redes sociais de vereadores e instituições".	R\$ 3.600,00	Média	21/03/2025 a 28/03/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 21 de março de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025